



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 170 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, EM RAZÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, COMEMORADO NO DIA 28 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor,

CONSIDERANDO a comemoração ao dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO a importância de valorizar os servidores municipais, reconhecendo o empenho e a dedicação com que desempenham suas funções em prol do desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento dos serviços públicos municipais em razão da referida data comemorativa;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais, tais como atendimento de emergência hospitalar, defesa civil, limpeza urbana e coleta de lixo, não sofrerão interrupção;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, exceto para os serviços públicos essenciais, incluindo atendimento de emergência hospitalar, defesa civil, limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 2º Fica decretado que, no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), o expediente na Prefeitura Municipal transcorrerá normalmente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, aos 23 de outubro de 2025.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Douglas Henrique Valente
Prefeito Municipal
Município de Gurinhata-MG